



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 448, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUACUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta ao **Título X** o **Capítulo VI** ao Regimento Interno a **COMENDA "MARIA APARECIDA SILVA DE AZEVEDO"** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO VI

Art. 286-Q. Fica criada no âmbito do Município de Guaçuí a **COMENDA "MARIA APARECIDA SILVA DE AZEVEDO"**.

§ 1º - A Comenda que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município na área de Higienização Hospitalar, Parteira, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiros.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Guaçuí a concessão da Comenda.

§ 3º - O homenageado deverá residir neste Município ou ter prestado relevantes serviços neste.

Art. 286-R - A Comenda será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, a foto da "MARIA APARECIDA SILVA DE AZEVEDO".

Art. 286-S - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, Vermelha, Amarela e Azul (cores da bandeira do município).

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Art. 286-T - Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da comenda, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

Art. 286-U - A forma para concessão da comenda prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de março de cada ano, para serem homenageados em maio, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 286-V - A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 286-W - A Comenda instituída por esta Resolução será entregue preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no dia da enfermagem em 12 de maio de cada ano.

Art. 286-X - Na reunião solene de entrega da comenda, para falar em nome da Câmara, será permitido que um representante indicado pela Presidência se pronuncie por até 05 (cinco) minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 29 de fevereiro de 2024.


Valmir Santiago
Presidente da CMG
Biênio 2023/2024

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.

